

UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 02.255.187/0001-08

NIRE 42.300.049.417

CVM nº 26050

Fato Relevante

Conclusão da Aquisição de ISP no Oeste do Estado de Santa Catarina

Unifique Telecomunicações S.A. (“Companhia”) vem, em atendimento ao disposto no parágrafo 4º, do artigo 157, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 44, de 23 de agosto de 2021, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, em continuação aos fatos relevantes divulgados em 10 de maio de 2023 e 31 de Maio de 2023, que concluiu, nesta data, a aquisição de 100% (cem por cento) do capital social da Concórdia ClientCO Telecomunicações Ltda. (“Concórdia ClientCO”) nos termos do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças celebrado entre a Companhia, e os acionistas da Sociedade (“Operação”).

Embora não caracterize um investimento relevante, nos termos dos artigos 247 e 256, inciso I da Lei das S.A., a Aquisição deverá ser ratificada pelos acionistas da Companhia em Assembleia Geral Extraordinária a ser oportunamente convocada, tendo em vista que o preço médio de cada ação adquirida da Concórdia ClientCO ultrapassa 1,5x (uma vez e meia) o valor do patrimônio líquido por ação de emissão da Concórdia ClientCO, preenchendo o critério da alínea “b” do inciso II do artigo 256 da Lei das S.A. conforme Laudo de Avaliação realizado.

O acionista dissidente da deliberação da assembleia que ratificar a aquisição terá o direito de retirar-se da companhia mediante reembolso do valor de suas ações pelo seu valor patrimonial constante do balanço patrimonial mais recente aprovado em assembleia, observado, se for o caso, o direito dos acionistas de requerer o levantamento de balanço especial nos termos do art. 45 da Lei das S.A. O direito de recesso poderá ser exercido em até 30 (trinta) dias contados da publicação da ata da assembleia que ratificar a aquisição, pelos acionistas dissidentes titulares de ações da Companhia em 10 de maio de 2023, data em que foi divulgado o fato relevante acerca da Aquisição. A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre quaisquer fatos relacionados aos assuntos aqui tratados.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre quaisquer fatos relacionados aos assuntos aqui tratados.

Timbó, 05 de Junho de 2023

José Wilson de Souza Junior

Diretor-Financeiro e de Relações com Investidores

UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 02.255.187/0001-08

NIRE 42.300.049.417

CVM nº 26050

Material Fact

Closing of ISP Acquisition in Western Santa Catarina State

Unifique Telecomunicações S.A. ("Company"), pursuant to article 157, paragraph 4, of Law 6404, dated December 15, 1976, as amended ("Corporation Law"), and to Securities and Exchange Commission Resolution 44, dated August 23, 2021, announces to its shareholders and to the market in general, as a continuation of the material facts disclosed on August 10, 2021, announces to its shareholders and to the market in general, in continuation to the material facts disclosed on May 10, 2023 and May 31, 2023, that concluded, on this date, the acquisition of one hundred percent (100%) of the capital stock of Concórdia ClientCO Telecomunicações Ltda. ("Concórdia ClientCO") under the terms of the Agreement for the Purchase and Sale of Shares and Other Covenants entered into between the Company, and the shareholders of the Company ("Operation").

Although not characterized as a relevant investment, under the terms of articles 247 and 256, item I of the Brazilian Corporation Law, the Acquisition shall be ratified by the Company's shareholders in an Extraordinary General Meeting to be called in due course, considering that the average price of each share acquired from Concórdia ClientCO exceeds 1.5x (one and a half times) the net equity value per share issued by Concórdia ClientCO, meeting the criterion of item "b" of item II of article 256 of the Corporation Law, according to the Appraisal Report.

The shareholder who dissents from the decision of the meeting that ratifies the acquisition will have the right to withdraw from the company of the company by reimbursing the value of its shares at their book value as stated in the most recent balance sheet approved in the meeting, observing, if applicable, the shareholders' right to request the preparation of a special balance sheet pursuant to article 45 of the Corporation Law. The right to withdraw may be exercised within thirty (30) days from the publication of the minutes of the meeting that ratifies the acquisition, by dissenting shareholders holding shares of the Company on May 10, 2023, date on which the material fact about the Acquisition was disclosed. The Company will keep its shareholders and the market informed about any facts related to the matters addressed herein.

The Company will keep its shareholders and the market informed about any facts related to the matters addressed herein.

Timbó, June 5, 2023

José Wilson de Souza Junior

Chief Financial and Investor Relations Officer